

Lei n.º 2.491

De 16 de dezembro de 2009.

(Projeto de lei n.º 58 oriundo do Vereador João Carlos Modesto)

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO,
ADOTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art.1º - Passa denominar-se Bairro **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, o loteamento São Judas Tadeu às margens da Estrada dos Machados.

Parágrafo único: De acordo com a Planta de Arruamento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Valença anexada a este projeto, passa denominarem-se as ruas do Bairro Nossa Senhora da Conceição.

- a) Rua 1 – Estrada dos Machados;
- b) Rua 2 – Rua Ten. Geraldo Antonio da Silva;
- c) Rua 3 – Rua Marilza Gonçalves de Souza;
- d) Rua 4 – Rua Higino Corrêa Barbosa;
- e) Rua 5 – Rua Joaquim Antonio da Silva;
- f) Rua 6 – Rua Maria Emilia Barbosa;
- g) Rua 7 – Rua Hedelvece Silva Barbosa;
- h) Rua 8 – Rua Moacyr Ramos Barbosa da Silva;
- i) Rua 9 – Rua Linton de Souza Ramos;
- j) Rua 10 – Rua Joaquim Nacarato da Silva;
- k) Rua 11 – Rua Francisco Boareto

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, confeccionar e afixar as placas denominadas de que trata o artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- ***PREFEITO***